

**PORTARIAS – 2016**

<b>NUMERO</b>	<b>DATA</b>	<b>SÚMULA</b>
001	04/01/2016	Férias - Álvaro Sanches Jorge
002	04/01/2016	Férias – José Marzura
003	04/01/2016	Férias - Raul Marcos Teodoro
004	04/01/2016	Férias – Luiz José Soares
005	04/01/2016	Férias Educação – Auxiliares Serviços Gerais
006	04/01/2016	Férias Educação – Agentes Administrativos
007	04/01/2016	Férias Educação – Professores
008	04/01/2016	Férias - Ivani de Almeida Porto
009	04/01/2016	Férias – Luiz José Soares
010	07/01/2016	Férias - Fabiana Stela Nillo de Oliveira
011	11/01/2016	Férias – João Batista de Souza
012	17/01/2016	Férias – Gustavo Benevenuto Santin
013	22/01/2016	Férias - Tamires Fernanda Teixeira
014	25/01/2016	Designar UGT - Unidade Gestora Transferências
015	25/01/2016	Designar Elaine Aparecida Munhoz – Convênios
016	25/01/2016	Férias – Cristiane Batistela de Campos
017	25/01/2016	Férias – Elaine Cristina dos Santos
018	25/01/2016	Férias – Janaína Luccas dos Santos
019	25/01/2016	Férias - Larissa Santos Gomes
020	25/01/2016	Férias – Vivian Curso Ruiz
021	26/01/2016	Férias - Vera Lúcia Polizel Soares
022	26/01/2016	Férias - Elza Gonçalves da Silva
023	26/01/2016	Férias - Eliana Gomes de Lima Rosa
024	26/01/2016	Férias - Karen Letícia Rosseto Meneghel
025	28/01/2016	Férias - Dirceu Santin
026	28/01/2016	Férias - Luiz Domingos da Silva
027	30/01/2016	Férias - Francisco Sanches Filho
028	30/01/2016	Licença 03 meses - Vera Lúcia Bianconi do Vale
029	01/02/2016	Comissão Avaliação Loteamento PORTO ALMEIDA
030	12/02/2016	Comissão Teste Seletivo - Estagiários
031	15/01/2016	Licença 03 meses - Iraci Aparecida Curso Ruiz
032	15/01/2016	Licença 03 meses - Eléia Rodrigues Teodoro Santini
033	15/01/2016	Licença 03 meses - Patrícia Munhoz
034	22/02/2016	Comissão de Recebimento de Materiais
035	22/02/2016	Acompanhamento e Fisc. - Contratos Administrativos
036	22/02/2016	Licença 03 meses – Maurina Rocha Paschoal
037	29/02/2016	Licença 03 meses – Neide Lourdes Silva Sampaio
038	29/02/2016	Férias – Ésio Aparecido Ribeiro
039	29/02/2016	Férias – José Guilherme Feriato dos Santos
040	01/03/2016	Licença 03 meses – Maria Luceli Jussiani
041	07/03/2016	Comissão de Licitação de Obras
042	07/03/2016	Licença 03 meses – Flávia Karine Munhoz Xavier
043	07/03/2016	Licença Saúde – Ivani José Alves
044	07/03/2016	Licença 03 meses – Zélia Fabris
045	11/03/2016	Licença Saúde – Clarice Luccas Ribeiro
046	18/03/2016	Licença 02 anos – Marjorie Agre Leão
047	18/03/2016	Férias – Luiz Carlos Marcelino
048	18/03/2016	Férias – Ivan Rogério Aguiar
049	31/03/2016	Férias – Antonio Ramos Nogueira
050	01/04/2016	Férias – César Augusto Carrara
051	11/04/2016	Licença 03 meses – Clarice Luccas de Freitas
052	29/04/2016	Licença 03 meses – Iraci Aparecida Curso Ruiz
053	29/04/2016	Férias – Antonio Pinto da Silva
054	29/04/2016	Férias – Wanderlei Campos da Silva
054	29/04/2016	Licença doença – Terezinha Paschoal
055	13/05/2016	Férias – Orlando Santin

056	13/05/2016	Designar Danilo Aparecido Gonçalves - Tributação
057	23/05/2016	Licença 03 meses – Maria Izabel Sotarelli
058	30/05/2016	Nomeia comissão de Avaliação de Bem móvel
059	30/05/2016	Licença 03 meses – Neide Lourdes Silva Sampaio
060	03/06/2016	Férias – Evelyn Cristina Farias
061	09/06/2016	Nomeia Comissão Licitação Leilão
062	13/06/2016	Licença Doença – Grayce Kelly Bianconi
063	14/06/2016	Férias – Cristiane Batistela Campos
064	17/06/2016	Licença Doença – Margarida de Fátima Zamboni
065	28/06/2016	Licença Eleitoral – Simone Aparecida de Moraes
066	28/06/2016	Licença Eleitoral – Francisco Sanches Jorge
067	28/06/2016	Licença Eleitoral – Celso Nillo
068	28/06/2016	Licença Eleitoral – João Vanderlei Bernini
069	28/06/2016	Licença Eleitoral – Wellington Carlos de Oliveira
070	28/06/2016	Licença Eleitoral – José Marzura
071	28/06/2016	Licença Eleitoral – Ivan Rogério de Aguiar
072	29/06/2016	Licença Eleitoral – Sérgio Manoel Alexandre
073	29/06/2016	Licença Eleitoral – Maria Madalena Montini
074	30/06/2016	Licença 02 anos – Izaías Gonçalves de Souza
075	01/07/2016	Férias – Alípio Cavalari Feriato
076	01/07/2016	Férias – Camila Vanessa Franco
077	01/07/2016	Férias – Claudinéia Xavier de Campos
078	01/07/2016	Férias – Dieyme Mendes Aron
079	01/07/2016	Férias – Fabiana Stela Nilo de Oliveira
080	01/07/2016	Férias – Gilberto Alves
081	01/07/2016	Férias – Ivone de Freitas Aguiar Martins
082	01/07/2016	Férias – Lucimara Ramos de Oliveira Jorge
083	01/07/2016	Férias – Mauro Ribeiro Lopes
084	01/07/2016	Férias – Paulo Rafael Martins Sant'ana
085	01/07/2016	Férias – Rafael Alves
086	01/07/2016	Férias – Raul de Souza Porto neto
087	01/07/2016	Férias – Vanessa Ferreira Gonçalves
088	02/07/2016	Cancela Licença Eleitoral José Marzura
089	01/08/2016	Férias – Camila Stefane Ribeiro Vieira lotti
090	01/08/2016	Férias – Cesar Augusto da Silva Carrara
091	01/08/2016	Férias – Gisele Aparecida Batista
092	01/08/2016	Férias – Ivone Luccas
093	01/08/2016	Férias – Maristela Luz Campos
094	01/08/2016	Férias – Osvaldo Pereira Junior
095	01/08/2016	Férias – Tatiane da Silva
096	01/08/2016	Licença 03 meses – Mauro Ribeiro Lopes
097	01/08/2016	Licença 03 meses – Maria Cristina Jussiani
098	05/08/2016	Licença 03 meses – Maria Luceli Jussiani
099	08/08/2016	Licença Doença – Gilmara Aparecida Ferreira
100	08/08/2016	Licença 03 meses – Maria Izabel Sotarelli
101	26/08/2016	Férias – Silvia Okabe Alves
102	01/09/2016	Férias – Danilo Aparecido Gonçalves
103	01/09/2016	Férias – Josiana Aparecida Rodrigues Marzura
104	01/09/2016	Licença 03 meses – Adriana Munhoz
105	05/09/2016	Férias – Cristiane Regina Ferrari
106	05/09/2016	Licença 03 meses – Gilmara Aparecida Ferreira
107	16/09/2016	Comissão de Gestão – Plano do Magistério
108	16/09/2016	Comissão de Avaliação - Magistério
109	16/09/2016	Licença 03 meses – Rosana Apa. Mendes Batista Aron
110	03/10/2016	Férias – Elza Gonçalves da Silva
111	03/10/2016	Férias – Regiane da Silva Mendes Polizel
112	10/10/2016	Licença 03 meses – Ariana Name da Silva
113	27/10/2016	Licença 03 meses – Margarida de Fátima Zamboni
114	27/10/2016	Licença 03 meses – Elza Gonçalves da Silva
115	27/10/2016	Férias – Paulo Rafael Martins Sant'Ana

116	27/10/2016	Licença 03 meses – Vera Lúcia Polizel Soares
117	27/10/2016	Férias – Simone de Souza Salles Soares
118	27/10/2016	Férias – Sueli Nogueira Lourenço da Silva
119	27/10/2016	Reenquadra os Profissionais do Magistério
120	31/10/2016	Férias – José do Carmo Arruda
121	31/10/2016	Férias – Valdinei de Oliveira
122	31/10/2016	Férias – Wanderlei Campos da Silva
123	31/10/2016	Férias – Edimar Aparecido Martimiano
124	31/10/2016	Férias – Fernanda M. Bonancin
125	14/11/2016	Férias – Reginaldo Ticianel
126	14/11/2016	Férias – José Welinton Martins
127	16/11/2016	Férias – Maurício José da Silva
128	16/11/2016	Férias – Valbeti Gonçalves
129	28/11/2016	Férias – Alípio Cavalari Feriato
130	28/11/2016	Férias – José Wanderlei Porto
131	28/11/2016	Férias – Juliana Antonieta Benetti
132	28/11/2016	Férias – Rafaela Rocha Garcia
133	28/11/2016	Férias – Joel Rodrigues da Silva
134	28/11/2016	Férias – Valéria Pereira Tavares Basseto
135	28/11/2016	Férias – Dulcinéia Aparecida da Silva Santin
136	02/12/2016	Férias – Moisés Pereira
137	05/12/2016	Férias – Arnaldo Celestino de Moraes
138	14/12/2016	Férias – Antonio Aparecido da Silva
139	14/12/2016	Férias – Daniel Luiz da Silva
140	14/12/2016	Férias – Dirceu Santin
141	14/12/2016	Férias – Henrique Luiz Neves
142	14/12/2016	Férias – Juliano Celeste Iotti
143	14/12/2016	Férias – José do Carmo Arruda
144	16/12/2016	Férias – Ivone de Freitas Aguiar Martins
145	19/12/2016	Férias – Antonio Getúlio Felicissimo
146	19/12/2016	Férias – Antonio Cesar Menegasso
147	19/12/2016	Férias – Jorge Luiz Dias
148	19/12/2016	Férias – Lourival de Jesus Freitas
149	19/12/2016	Férias – William Medeiros da Silva
150	20/12/2016	Férias – William Gabriel Dias
151	22/12/2016	Licença 03 meses – Ivani de Almeida Porto
152	22/12/2016	Licença 03 meses – Maria de Lourdes Cavalheiro
153	23/12/2016	Férias – Mauro de Souza
154	23/12/2016	Férias – José Marzura
155	26/12/2016	Férias – Daiana Alves de Lima Ramos
156	26/12/2016	Férias – Lourdes Aparecida Mendes Fácio
157	26/12/2016	Férias – Tiago Aparecido Borges
158	26/12/2016	Férias – Brun’Aline Vieira Martins
159	26/12/2016	Férias – Vanessa Ferreira Gonçalves
160	26/12/2016	Férias – Larissa Santos Gomes
161	26/12/2016	Férias – Jaqueline Luccas dos Santos
162	27/12/2016	Licença 03 meses – Maria Leodice Jussiane Dias
163	29/12/2016	Licença 03 meses – Benedito Wenceslau Silva

**FIM**

**PORTARIA Nº 001/2016**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - Ao Senhor Álvaro Sanches Jorge, Motorista, lotado no Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 04 de Janeiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE JANEIRO DE 2016.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 22/01/2016

**PORTARIA Nº 002/2016**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - Ao Senhor José Marzura, Motorista, lotado no Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 04 de Janeiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE JANEIRO DE 2016.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 22/01/2016

**PORTARIA Nº 003/2016**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - Ao Senhor Raul Marcos Teodoro, Motorista, lotado no Departamento de Viação da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 04 de Janeiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE JANEIRO DE 2016.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 22/01/2016

**PORTARIA Nº 004/2016**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - Ao Senhor Luiz José Soares, Auxiliar de Manutenção, lotado no Departamento de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 04 de Janeiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE JANEIRO DE 2016.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 22/01/2016

**PORTARIA Nº 005/2016**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - As funcionárias relacionadas abaixo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotadas no Departamento de Educação, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 04 de Janeiro de 2016:

Cleide Velani  
Cleomar Francilina da Costa  
Cleusa Alves do Vale Silva  
Edna Fátima Silvério Reis Galvão  
Eunice Diniz Marcelino  
Iraci Aparecida Curso Ruiz  
Lucinéia Luzia do Valle Jorge  
Márcia Aparecida dos Anjos Arruda  
Márcia Regina Jussiani  
Maria de Lourdes Piras Tostes  
Maria Izabel Sotarelli  
Severina Batista de Barros

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE JANEIRO DE 2016.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 22/01/2016



**PORTARIA Nº 006/2016**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - As funcionárias relacionadas abaixo no cargo de Agente Administrativo, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotadas no Departamento de Educação, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 21 de dezembro de 2015:

Ana Maria de Queiroz Borges  
Maria Auxiliadora de Andrade Scaramal  
Maria Luceli Jussiani  
Renata Cristina dos Santos  
Shirley Aparecida de Souza Camarini  
Vera Lúcia da Silva Pereira

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE JANEIRO DE 2016.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 22/01/2016

**PORTARIA Nº 007/2016**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - Aos Professores relacionados abaixo pertencentes ao Quadro Próprio do Magistério da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotados no Departamento Municipal de Educação, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 04 de janeiro de 2016:

Adriana Aparecida Soares dos Santos

Adriana Munhoz

Ana Helena de Freitas Pereira

Andréia Soares Alexandre

Angélica Mendes

Aparecida Rodrigues Paschoal

Arlete Aparecida Debiazzi Marinho

Áurea Akiko Oshiro Zanatta

Célia Regina da Rosa Romero

Clarice Luccas de Freitas

Claudia Mariel Parralego

Cristiane da Costa Silva Miguel

Cristiane Teodoro Fuzeto

Eder Roni Montanheiro

Edna Aparecida X. de Barros Martins

Elaine de Souza Oliveira

Eléia Rodrigues Teodoro Santini

Fátima Aparecida Saúgo Fuzeto

Flávia Karine Munhoz Xavier

Gilmara Aparecida Ferreira

Gláucia Aparecida Dalbem da Silva

Grayce Kelly Bianconi

Ivani José Alves

Jacira da Silva Vale

João Bail Neto

Juliana Helena De Grande

Juliane Caroline Santana

Lúcia Maria Alves

Lúcia Vítor Ramos

Luzia Galan Morelato  
Márcia Aparecida de Biaggi  
Maria Aparecida Feriato  
Maria Cícera Barbosa  
Maria Cristina Jussiani  
Maria de Fátima Santos  
Maria Julia de Campos Pacheco  
Maria Leodice Jussiane Dias  
Maria Luiza Cândido  
Marjorie Agre Leão  
Marlene Chagas da Costa  
Micheli Cristiana Neves Roberto  
Neide Romanini Xavier de Barros  
Railda Cristina Pereira Fabris  
Rosana Aparecida M. B. Aron  
Rosemary de Andrade Pereira  
Rosimari Búbula Hashiguti  
Sara Gabriane dos Santos Trevisan  
Shirlei Aparecida de Andrade  
Silvete Aron Alhão Jussiani  
Silvia Carvalho da Silva Menegasso  
Silvia Maria Queiroz de Lima  
Silvia Renata Munhoz Garcia  
Solange Aparecida dos Santos Severino  
Sonia Aparecida Rufatto Machado  
Sueli Célia de Araújo Leite  
Tatiane Elias da Silva Pereira  
Terezinha Paschoal  
Zélia Fabris

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO  
PARANÁ, EM 04 DE JANEIRO DE 2016.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 008/2016**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - A Senhora Ivani de Almeida Porto, Auxiliar de Serviços Gerais I, lotada no Departamento de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 04 de Janeiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE JANEIRO DE 2016.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 22/01/2016

**PORTARIA Nº 009/2016**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - Ao Senhor Luiz José Soares, funcionário concursado no cargo de Auxiliar de Manutenção da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 04 de Janeiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE JANEIRO DE 2016.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 27/01/2016

**PORTARIA Nº 010/2016**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - A Senhora Fabiana Stela Nillo de Oliveira, Agente Comunitária de Saúde, funcionária concursada, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Saúde, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 08 de Janeiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE JANEIRO DE 2016.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 27/01/2016

**PORTARIA Nº 011/2016**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - Ao Senhor João Batista de Souza, Agente Administrativo, lotado no Departamento de Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 12 de Janeiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE JANEIRO DE 2016.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 27/01/2016

**PORTARIA Nº 012/2016**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - Ao Senhor Gustavo Benevenuto Santin, Mecânico, lotado no Departamento de Oficina da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 18 de Janeiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE JANEIRO DE 2016.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 27/01/2016



**PORTARIA Nº 013/2016**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - A Senhora Tamires Fernanda Teixeira, Agente Administrativo, lotada no Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 25 de Janeiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE JANEIRO DE 2016.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 27/01/2016

**PORTARIA Nº 014/2016**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam designados os funcionários públicos municipais de Itambaracá, Estado do Paraná, como membros da **UGT – UNIDADE GESTORA DE TRANSFERÊNCIAS**, como segue abaixo:

ANDRÉIA CRISTINA ZAPATEIRO

SUELI ROMANINI

IVAN ALEXANDRE

ORLANDO SANTIN

JULIANA ANTONIETA BENETTI

TAMIRES FERNANDA TEIXEIRA

Art. 2º - A UGT ficara sob a responsabilidade do funcionário LUIZ CARLOS DE GRANDE, responsável pelo Controle Interno do Município conforme Decreto nº 3017/2010.

Art. 3º - A presente Portaria tem vigência até 31 de dezembro de 2016.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2016, revogados as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE JANEIRO DE 2016.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 015/2016**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a Senhora ELAINE APARECIDA MUNHOZ DA SILVA, funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo da Prefeitura Municipal de Itambaracá para ACOMPANHAR E FISCALIZAR OS CONVÊNIOS FIRMADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ com as seguintes Entidades Filantrópicas: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA (APMI), PROGRAMA DE VOLUNTARIADO PARANAENSE DE ITAMBARACA (PROVOPAR), LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE Itambaracá (ASILO), ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ALUNOS EXCEPCIONAIS DE BANDEIRANTES (APAE) E CONSELHO COMUNITÁRIO DR. UBIRAJARA CONDESSA DE Itambaracá (HUCI), no exercício financeiro de 2016, em atendimento ao contido na Resolução nº 028/2011 e Instrução Normativa nº 061/2001, ambas do TCEPR.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2016, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE JANEIRO DE 2016.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 016/2016**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - A funcionária concursada no cargo de Enfermeira Cristiane Batistela de Campos, pertencente ao Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Saúde, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 01 de Fevereiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE JANEIRO DE 2016.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 29/01/2016

**PORTARIA Nº 017/2016**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - A funcionária concursada no cargo de Agente Comunitário de Saúde Elaine Cristina Santos, pertencente ao Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Saúde, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 01 de Fevereiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE JANEIRO DE 2016.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 29/01/2016

**PORTARIA Nº 018/2016**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - A funcionária concursada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, Janaína Lucas dos Santos, lotada no Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 01 de Fevereiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE JANEIRO DE 2016.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 29/01/2016

**PORTARIA Nº 019/2016**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - A funcionária concursada no cargo de Farmacêutica Larissa Santos Gomes, lotada no Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 01 de Fevereiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE JANEIRO DE 2016.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 29/01/2016

**PORTARIA Nº 020/2016**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - A funcionária concursada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, Vivian de Souza Ruiz, lotada no Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 01 de Fevereiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE JANEIRO DE 2016.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 29/01/2016



**PORTARIA Nº 021/2016**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - A Senhora Vera Lúcia Polizel Soares, funcionária concursada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 04 de Fevereiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE JANEIRO DE 2016.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 29/01/2016

**PORTARIA Nº 022/2016**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - A Senhora Elza Gonçalves da Silva, funcionária concursada no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada no Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 04 de Fevereiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE JANEIRO DE 2016.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 29/01/2016

**PORTARIA Nº 023/2016**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - A funcionária concursada no cargo de Atendente de Consultório Dentário do Programa Saúde Bucal - PSB Eliana Gomes de Lima Rosa, lotada no Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, , a partir de 10 de Fevereiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE JANEIRO DE 2016.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 29/01/2016

**PORTARIA Nº 024/2016**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - A funcionária concursada no cargo de Dentista do Programa Saúde Bucal - PSB Karen Letícia Rosseto Meneghel, lotada no Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 10 de Fevereiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE JANEIRO DE 2016.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 29/01/2016

**PORTARIA Nº 025/2016**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - Ao Senhor Dirceu Santin, funcionário concursado, lotado no Departamento de Obras da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 25 de janeiro de 2016, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE JANEIRO DE 2016.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 03/02/2016

**PORTARIA Nº 026/2016**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - Ao Senhor Luiz Domingos da Silva, Motorista, lotado no Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, partir de 01 de Fevereiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE JANEIRO DE 2016.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 03/02/2016

**PORTARIA Nº 027/2016**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - Ao Senhor Francisco Sanches Filho, Motorista, lotado no Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, partir de 01 de Fevereiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE JANEIRO DE 2016.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 03/02/2016

**PORTARIA Nº 028/2016**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - A Senhora Vera Lúcia Bianconi do Vale, funcionária concursada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I do Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Educação, admitida em 01 de Junho de 2006, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a partir de 01 de Fevereiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, 30 DE JANEIRO DE 2016.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 03/02/2016



**PORTARIA Nº 029/2016**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os senhores LUIZ GONZAGA RUSSO CHAVES (CREA Nº 3.510/D/PR), JOSÉ RODRIGUES RAMOS E JOSÉ LUIZ OSSOVSKI, sob a presidência do primeiro e a secretaria do segundo, para comporem a Comissão de Avaliação dos Imóveis do Loteamento PORTO ALMEIDA, neste Município de Itambaracá.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 030/2016**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores municipais efetivos a seguir identificados, para compor, sob a Presidência do primeiro, a Comissão Especial de Teste Seletivo que deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização dos trabalhos referentes ao Teste Seletivo nº. 001/2016, realizado para a seleção de estagiários:

Servidor – Presidente – Graziela Maria Polizel  
Servidor – Membro – Educação - Andréia Soares Alexandre  
Servidor – Membro – Saúde - Vanessa Ferreira Gonçalves  
Servidor – Membro – Administração – Tamires Fernanda Teixeira  
Servidor – Membro – Assistência Social – Fernando da Silva

Art. 2º - O Processo Seletivo reger-se-á pelas disposições específicas do respectivo edital, cabendo à Comissão de que trata o caput do art. 1º, decidir sobre os casos eventualmente omissos e análise em conjunto com o Departamento Jurídico do Município de recursos apresentados tempestivamente.

Art. 3º - Os trabalhos efetuados pela Comissão serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de Itambaracá, porém sem ônus ao erário público;

Art. 4º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, 12 DE FEVEREIRO DE 2016.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 031/2016**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

**CONCEDE:**

Art. 1º - A Senhora Iraci Aparecida Curso Ruiz, Auxiliar de Serviços Gerais I do Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Educação, admitida em 02 de Janeiro de 1986, Licença Especial por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2016, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 032/2016**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI**,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a Senhora Eléia Rodrigues Teodoro Santini, Professora, funcionária concursada do Quadro do Magistério da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Educação, admitida em 01 de Março de 1994, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 11 de Fevereiro de 2016, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 033/2016**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

**CONCEDE:**

Art. 1º - A Senhora Patrícia Munhoz, Auxiliar de Serviços Gerais I do Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Educação, admitida em 01 de Junho de 2006, Licença Especial por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 034/2016**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os funcionários para comporem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTOS DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO** da Administração Pública Municipal:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RELAÇÃO DE TRABALHO:**

Representantes: MARCEL ADALTO RUIZ, LUIZ ROGERIO DOS SANTOS, ORLANDO SANTIN, ELAINE APARECIDA MUNHOZ DA SILVA, EDINA SOCORRO DE SOUZA, MARIA APARECIDA DOS SANTOS; JOSÉ WANDERLEY PORTO, ANDRÉIA SILVESTRINI TOSTES, TAMIRES FERNANDA TEIXEIRA e MARIA LUCIENE JUSSIANI.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO:**

Representantes: ANDRÉIA SOARES ALEXANDRE, CLAUDIA MARIEL PARRALEGO, ARLETE APARECIDA DEBIAZZI MARINHO, EDNA APARECIDA XAVIER DE BARROS MARTINS, SILVIA CARVALHO DA SILVA, SHIRLEY APARECIDA DE SOUZA CAMARINI, JACIRA DA SILVA VALE, MARIA LUCELI JUSSIANI, ANA MARIA DE QUEIROZ BORGES, RENATA CRISTINA DOS SANTOS e LUIZ RENATO TONET.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E IDOSO:**

Representantes: SILVANIA GIOVANINI DALBEM, FERNANDO DA SILVA, CAMILA KOPP FUZETO e MARIA MIASHIRO MASSUKADO.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

Representantes: VANESSA FERREIRA GONÇALVES, CÉLIA MARIA SANTINI DE ANDRADE, REGIANE DA SILVA MENDES POLIZEL, SIMONE DE SOUZA SALLES SOARES, SILVANA DE LIMA MARTINS, LARISSA SANTOS GOMES, FLAVIO MIQUELATO e JOÃO BATISTA DE SOUZA.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO:**

Representantes: SEBASTIÃO VIVEIROS DA SILVA, JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA, DANIEL LUIZ DA SILVA, BENEDITO WENCESLAU SILVA, ALIPIO CAVALARI FERIATO, JOÃO VANDERLEI BERNINI e GUSTAVO BENEVENUTO SANTIN.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MEIO AMBIENTE:**

Representantes: JOÃO RODRIGUES RAMOS, JULIANA ANTONIETA BENETTI e FLÁVIO MARTINS FILHO.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2016, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 035/2016**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores municipais como responsáveis pelo **Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos Administrativos** do Município de Itambaracá.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RELAÇÃO DE TRABALHO:**

Representantes: Orlando Santin  
José Wanderley Porto

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**

Representantes: Andréia Soares Alexandre  
Cláudia Mariel Parralego

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E IDOSO:**

Representantes: Sylvania Giovanini Dalbem  
Fernando da Silva

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

Representantes: Vanessa Ferreira Gonçalves  
Regiane da Silva Mendes Polizel  
Larissa Santos Gomes  
Flávio Miquelato

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO,**

Representantes: Sebastião Viveiros da Silva  
José Aparecido de Oliveira  
Alípio Cavalari Feriato  
João Vanderlei Bernini  
Gustavo Benevenuto Santin

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MEIO AMBIENTE:**

Representantes: João Rodrigues Ramos  
Juliana Antonieta Benetti

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2016, revogados as disposições em contrário.

Art. 3 - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 036/2016**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

**CONCEDE:**

Art. 1º - A Senhora Maurina Rocha Paschoal, Auxiliar de Serviços Gerais I do Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Saúde, admitida em 01 de Março de 1994, Licença Especial por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2016, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 29/02/2016



**PORTARIA Nº 037/2016**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - A Senhora Neide Lourdes Silva Sampaio, funcionária concursada, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Saúde, admitida em 02 de janeiro de 1986, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) a partir de 01 de Março de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 038/2016**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - Ao Senhor Ésio Aparecido Ribeiro, Auxiliar de Serviços Gerias I, lotado no Departamento de Limpeza Pública da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, partir de 29 de Fevereiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 039/2016**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - Ao Senhor José Guilherme Feriato dos Santos, Auxiliar de Serviços Gerias I, lotado no Departamento de Limpeza Pública da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, partir de 29 de Fevereiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 040/2016**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI**,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a funcionária concursada Maria Luceli Jussiani, Agente Administrativo do Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Educação, admitida em 01 de Março de 1986, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE MARÇO DE 2016.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 041/2016**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNAR:**

ART. 1º - Ficam designados os senhores SEBASTIÃO VIVEIROS DA SILVA, GILBERTO ALVES, LUIZ GONZAGA RUSSO CHAVES, DANIEL LUIZ DA SILVA, VANESSA FERREIRA GONÇALVES e ANDRÉIA SOARES ALEXANDRE, sob a presidência do primeiro e a secretaria do segundo para comporem a Comissão Especial para Julgamento de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia no Município de Itambaracá.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

ART. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE MARÇO DE 2016.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 042/2016**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI**,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a funcionária concursada Flávia Karine Munhoz Xavier, Professora do Quadro Próprio do Magistério da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Educação, admitida em 12 de junho de 1998, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2016, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE MARÇO DE 2016.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 043/2016**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a funcionária concursada Ivani José Alves, Professora do Quadro Próprio do Magistério da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Educação, admitida em 15 de Março de 1996, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família por 30 (trinta) dias, de acordo com o disposto na Seção V no Artigo n.º 132 1º da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a partir de 07 de março de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE MARÇO DE 2016.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 044/2016**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI**,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a funcionária concursada Zélia Fabris, Professora do Quadro Próprio do Magistério da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Educação, admitida em 12 de Junho de 1998, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a partir de 08 de março de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE MARÇO DE 2016.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**



**PORTARIA Nº 045/2016**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a funcionária concursada Clarice Luccas Ribeiro, Professora do Quadro Próprio do Magistério da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Educação, admitida em 16 de Março de 1987, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família por 30 (trinta) dias, de acordo com o disposto na Seção V no Artigo n.º 132 1º da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a partir de 14 de março de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE MARÇO DE 2016.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 22/03/2016

**PORTARIA Nº 046/2016**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a funcionária concursada Marjorie Agre Leão, Professora do Quadro Próprio do Magistério da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Educação, admitida em 08 de Fevereiro de 2012, Licença para Tratar de Interesses Particulares (02 anos), de acordo com o disposto na Seção V no Artigo n.º 137 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a partir de 21 de março de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE MARÇO DE 2016.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 22/03/2016

**PORTARIA Nº 047/2016**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - Ao Senhor Luiz Carlos Marcelino, Auxiliar de Serviços Gerais II, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotado no Departamento de Garagem e Oficina, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 12 de Março de 2016, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE MARÇO DE 2016.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 048/2016**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI**

**CONCEDE:**

Art. 1º - Ao Senhor Ivan Rogério Aguiar, funcionário concursado no cargo de Motorista, lotado no Departamento de Viação da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 15 de Março de 2016, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE MARÇO DE 2016.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA N.º 049/2016**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI**,

**CONCEDE:**

Art. 1º - Ao Senhor Antônio Ramos Nogueira, funcionário concursado, pertencente ao Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de março de 2016, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE MARÇO DE 2016.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 050/2016**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - O Senhor César Augusto da Silva Carrara, Agente Fiscal de Saúde, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotado no Departamento de Saúde, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 01 de Abril de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE ABRIL DE 2016.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 051/2016**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - A Senhora Clarice Luccas de Freitas, Professora, funcionária concursada do Quadro Próprio do Magistério da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Educação, admitida em 16 de Março de 1987, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a partir de 13 de Abril de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE ABRIL DE 2016.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 052/2016**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

**CONCEDE:**

Art. 1º - A Senhora Iraci Aparecida Curso Ruiz, Auxiliar de Serviços Gerais I do Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Educação, admitida em 02 de Janeiro de 1986, Licença Especial por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a partir de 02 de maio de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, 29 DE ABRIL DE 2016.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**



**PORTARIA Nº 053/2016**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

**CONCEDE:**

Art. 1º - O funcionário concursado Antonio Pinto da Silva, pertencente ao Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de abril de 2016, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, 29 DE ABRIL DE 2016.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 054/2016**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - A Senhora Terezinha Paschoal, Professora, funcionária concursada do Quadro Próprio do Magistério da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Educação, admitida em 04 de Março de 1991, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família por 30 (trinta) dias de acordo com o disposto no Artigo n.º 132 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a partir de 29 de Abril de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE ABRIL DE 2016.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 054/2016 - A**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

**CONCEDE:**

Art. 1º - O funcionário concursado Wanderlei Campos Silva, Operador de Máquinas, pertencente ao Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de abril de 2016, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, 29 DE ABRIL DE 2016.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 055/2016**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI**,

**CONCEDE:**

Art. 1º - O Senhor Orlando Santin, Oficial Administrativo, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotado no Departamento de Tributação, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 16 de Maio de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ,  
EM 13 DE MAIO DE 2016.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 056/2016**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI**,

**DESIGNAR:**

Art. 1º - O Senhor Danilo Aparecido Gonçalves, funcionário concursado no cargo de Agente Administrativo da Prefeitura Municipal de Itambaracá, a responder pelo Departamento de Tributação do período de 16 de maio de 2016 a 14 de Junho de 2016, enquanto perdurar as férias do titular.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ,  
EM 13 DE MAIO DE 2016.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 057/2016**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI**,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a Senhora Maria Izabel Sotarelli, Auxiliar de Serviços Gerais I, funcionária concursada do Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Educação, admitida em 02 de Janeiro de 1991, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 11 de Maio de 2016.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ,  
EM 23 DE MAIO DE 2016.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 27/05/2016 – ed.

**PORTARIA Nº 058/2016**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI**,

**DESIGNAR :**

ART. 1º - Os senhores LUIZ GONZAGA RUSSO CHAVES, Engenheiro Civil, SEBASTIÃO VIVEIROS DA SILVA, servidor público, GILBERTO ALVES, servidor público, para comporem a Comissão de Avaliação do Bem Imóvel, especificamente, Imóvel Rural com área de dois (2,0) Alq. Paulista, equivalente a 48.000,00 m², ou ainda 4,84 hectares, devidamente registrado Matrícula nº 16.812, Cartório Registro de Imóvel, Andirá/PR, localizada na Fazenda Porto Almeida, Bairro Pedra Branca, neste Município.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ART. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE MAIO DE 2016.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 059/2016**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - A Senhora Neide Lourdes Silva Sampaio, funcionária concursada, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Saúde, admitida em 02 de janeiro de 1986, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) a partir de 30 de Maio de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE MAIO DE 2016.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**



**PORTARIA Nº 060/2016**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - A Senhora Evelyn Cristina Farias, funcionária concursada no cargo de Técnico em Enfermagem, lotada no Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 06 de junho de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ,  
EM 03 DE JUNHO DE 2016.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 061/2016**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI**, e

Considerando a necessidade de alienar, através de leilão e de acordo com a Lei nº 1595/2016, os veículos e máquinas que não mais atendem às necessidades do Município:

**RESOLVE:**

ART. 1º - Designar os senhores relacionados como: LEILOEIRO: ARIIVALDO MARTINS, servidor público, SECRETÁRIO: JOSÉ WANDERLEY PORTO, servidor público, MEMBRO: IVAN ALEXANDRE, servidor público e MEMBRO: ANDRÉIA SILVESTRINI TOSTES, servidora pública, para comporem a Comissão Específica de Licitação, sem ônus para o Município de Itambaracá.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ART. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE JUNHO DE 2016.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 062/2016**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - A Senhora Grayce Kelly Bianconi, Professora, funcionária concursada do Quadro Próprio do Magistério da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Educação, admitida em 09 de Fevereiro de 2006, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família por 30 (trinta) dias de acordo com o disposto no Artigo n.º 132 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a partir de 13 de Junho de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE JUNHO DE 2016.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 063/2016**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - A Senhora Cristiane Batistela Campos, funcionária concursada no cargo de Enfermeira, lotada no Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 14 de junho de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ,  
EM 14 DE JUNHO DE 2016.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 064/2016**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - A funcionária concursada Margarida de Fátima Zamboni, do Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Saúde, admitida em 01 de Março de 1994, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família por 30 (trinta) dias de acordo com o disposto no Artigo n.º 132 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a partir de 20 de Junho de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE JUNHO DE 2016.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 065/2016**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - A Senhora Simone Aparecida de Moraes, no cargo de Conselheira Tutelar do Município de Itambaracá, nos termos da Lei Complementar nº 064 de 18 de maio de 1990 e da Lei Municipal Lei nº 1.388/2012 art. nº 66 II, Licença Remunerada pelo período de 01 de julho a 02 de outubro do corrente ano, pelo mesma ter registrado candidatura ao pleito de 02 de outubro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE JUNHO DE 2016.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 066/2016**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - Ao Senhor Francisco Sanches Filho, no cargo de Motorista, funcionário concursado do Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, de acordo com o disposto no Artigo n.º 135 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e nos termos da Lei Complementar nº 064 de 18 de maio de 1990, Licença Remunerada pelo período de 01 de julho a 02 de outubro do corrente ano, pelo mesmo ter registrado candidatura ao pleito de 02 de outubro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE JUNHO DE 2016.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 067/2016**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - Ao Senhor Celso Nillo, no cargo de Motorista, funcionário concursado do Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, de acordo com o disposto no Artigo n.º 135 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e nos termos da Lei Complementar n.º 064 de 18 de maio de 1990, Licença Remunerada pelo período de 01 de julho a 02 de outubro do corrente ano, pelo mesmo ter registrado candidatura ao pleito de 02 de outubro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE JUNHO DE 2016.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**



**PORTARIA Nº 068/2016**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - Ao Senhor João Vanderlei Bernini, no cargo de Motorista, funcionário concursado do Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, de acordo com o disposto no Artigo n.º 135 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e nos termos da Lei Complementar nº 064 de 18 de maio de 1990, Licença Remunerada pelo período de 01 de julho a 02 de outubro do corrente ano, pelo mesmo ter registrado candidatura ao pleito de 02 de outubro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE JUNHO DE 2016.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 069/2016**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - Ao Senhor Wellington Carlos de Oliveira, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, funcionário concursado do Quadro Próprio de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itambaracá, de acordo com o disposto no Artigo n.º 135 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e nos termos da Lei Complementar n.º 064 de 18 de maio de 1990, Licença Remunerada pelo período de 01 de julho a 02 de outubro do corrente ano, pelo mesmo ter registrado candidatura ao pleito de 02 de outubro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE JUNHO DE 2016.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 070/2016**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - Ao Senhor José Marzura, no cargo de Motorista, funcionário concursado do Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, de acordo com o disposto no Artigo n.º 135 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e nos termos da Lei Complementar n.º 064 de 18 de maio de 1990, Licença Remunerada pelo período de 01 de julho a 02 de outubro do corrente ano, pelo mesmo ter registrado candidatura ao pleito de 02 de outubro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE JUNHO DE 2016.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 071/2016**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - Ao Senhor Ivan Rogério de Aguiar, no cargo de Motorista, funcionário concursado do Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, de acordo com o disposto no Artigo n.º 135 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e nos termos da Lei Complementar nº 064 de 18 de maio de 1990, Licença Remunerada pelo período de 01 de julho a 02 de outubro do corrente ano, pelo mesmo ter registrado candidatura ao pleito de 02 de outubro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE JUNHO DE 2016.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 072/2016**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - Ao Senhor Sérgio Manoel Alexandre, no cargo de Mestre de Obras, funcionário concursado do Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, de acordo com o disposto no Artigo n.º 135 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e nos termos da Lei Complementar n.º 064 de 18 de maio de 1990, Licença Remunerada pelo período de 01 de julho a 02 de outubro do corrente ano, pelo mesmo ter registrado candidatura ao pleito de 02 de outubro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE JUNHO DE 2016.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 073/2016**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - A Senhora Maria Madalena Montini, no cargo de Enfermeira - PSF, funcionária concursada do Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, de acordo com o disposto nos termos da Lei nº 1.106/2006 e Lei Complementar nº 064 de 18 de maio de 1990, Licença Remunerada pelo período de 01 de julho a 02 de outubro do corrente ano, pelo mesmo ter registrado candidatura ao pleito de 02 de outubro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE JUNHO DE 2016.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 074/2016**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - A Senhor Izaías Gonçalves de Souza, Auxiliar de Serviços Gerais II, lotado no Departamento de Limpeza Pública da Prefeitura Municipal de Itambaracá, admitido em 13 de agosto de 2008, vem à presença de V.S.<sup>a</sup> solicitar de acordo com o disposto no Artigo nº 137 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) Licença de 02 (dois) anos, a partir de 01 de Julho de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE JUNHO DE 2016.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 075/2016**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - Ao Senhor Alípio Cavalari Feriato, Mecânico, funcionário concursado do Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotado no Departamento de Serviços Públicos, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 01 de Julho de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE JULHO DE 2016.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal



**PORTARIA Nº 076/2016**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - A Senhora Camila Vanessa Franco, Agente Comunitário de Saúde, lotada no Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 01 de Julho de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE JULHO DE 2016.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 077/2016**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - A Senhora Claudinéia Xavier de Campos, Agente Comunitário de Saúde, lotada no Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 04 de Julho de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE JULHO DE 2016.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 078/2016**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - A Senhorita Dieyme Mendes Aron, funcionária concursada no cargo de Técnico de Enfermagem, lotada no Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 04 de Julho de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE JULHO DE 2016.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 079/2016**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - A Senhora Fabiana Stela Nillo de Oliveira, Agente Comunitário de Saúde, lotada no Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 04 de Julho de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE JULHO DE 2016.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 080/2016**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - Ao Senhor Gilberto Alves, funcionário concursado, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotado no Departamento de Tributação, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 01 de julho de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE JULHO DE 2016.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 081/2016**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - A Senhora Ivone de Freitas Aguiar Martins, funcionária concursada, lotada no Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 01 de julho de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE JULHO DE 2016.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 082/2016**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - A Senhora Lucimara Ramos de Oliveira Jorge, Agente Comunitário de Saúde, lotada no Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 04 de julho de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE JULHO DE 2016.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 083/2016**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI**,

**CONCEDE:**

Art. 1º - Ao Senhor Mauro Ribeiro Lopes, Agente Fiscal de Saúde, funcionário concursado, lotado no Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 01 de julho de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ,  
EM 01 DE JULHO DE 2015.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**



**PORTARIA Nº 084/2016**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI**,

**CONCEDE:**

Art. 1º - Ao Senhor Paulo Rafael Martins Sant'Ana, Agente de Vigilância em Saúde, funcionário concursado, lotado no Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 04 de julho de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ,  
EM 01 DE JULHO DE 2015.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 085/2016**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - Ao Senhor Rafael Alves, funcionário concursado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotado no Departamento de Urbanismo, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 01 de julho de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE JULHO DE 2016.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 086/2016**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - Ao Senhor Raul de Souza Porto Neto, funcionário concursado, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotado no Departamento de Serviços Públicos, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 01 de julho de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE JULHO DE 2016.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 087/2016**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - A Senhora Vanessa Ferreira Gonçalves, funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Saúde, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 01 de julho de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE JULHO DE 2016.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 088/2016**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica cancelada a pedido a Licença Remunerada de acordo com o disposto no Artigo n.º 135 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e nos termos da Lei Complementar n.º 064 de 18 de maio de 1990, referente ter registrado candidatura ao pleito de 02 de outubro de 2016, ao funcionário concursado no cargo de Motorista José Marzura, a partir de 02 de julho de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria nº 70/2016.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE JULHO DE 2016.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 089/2016**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - A Senhora Camila Stefane Ribeiro Vieira Iotti, Agente Comunitário de Saúde, lotada no Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 01 Agosto de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE AGOSTO DE 2016.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 02/08/2016 – ed.1056

**PORTARIA Nº 090/2016**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - O Senhor César Augusto da Silva Carrara, Agente Fiscal de Saúde, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotado no Departamento de Saúde, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 01 de Agosto de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE AGOSTO DE 2016.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 091/2016**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - A Senhorita Gisele Aparecida Batista, Agente Comunitário de Saúde, lotada no Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 08 de Agosto de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE AGOSTO DE 2016.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**



**PORTARIA Nº 092/2016**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - A Senhora Ivone Luccas, funcionária concursada, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Saúde, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 08 de Agosto de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE AGOSTO DE 2016.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 093/2016**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - A Senhora Maristela Luz Campos, funcionária concursada no cargo de Técnica de Enfermagem, lotada no Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 08 de Agosto de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE AGOSTO DE 2016.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 094/2016**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - Ao Senhor Osvaldo Pereira Junior, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotado no Departamento de Vigilância Sanitária, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 01 de agosto de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE AGOSTO DE 2016.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 095/2016**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - A Senhorita Tatiane da Silva, Agente Comunitário de Saúde, lotada no Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 08 de Agosto de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE AGOSTO DE 2016.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 096/2016**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - Ao Senhor Mauro Ribeiro Lopes, funcionário concursado no cargo de Agente Fiscal de Saúde do Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, admitido em 01 de Junho de 2006, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a partir de 01 de Agosto de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE AGOSTO DE 2016.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 097/2016**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI**,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a Senhora Maria Cristina Jussiani, Professora, funcionária concursada do Quadro do Magistério da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Educação, admitida em 04 de Março de 1991, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) a partir de 01 de Agosto de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE AGOSTO DE 2016.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 098/2016**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI**,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a funcionária concursada Maria Luceli Jussiani, Agente Administrativo do Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Educação, admitida em 01 de Março de 1986, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a partir de 08 de agosto de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE AGOSTO DE 2016.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 099/2016**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI**,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a funcionária concursada Gilmara Aparecida Ferreira, Professora do Quadro Próprio do Magistério da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Educação, admitida em 16 de Março de 1987, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família por 30 (trinta) dias, de acordo com o disposto na Seção V no Artigo n.º 132 1º da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a partir de 08 de Agosto de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE AGOSTO DE 2016.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**



**PORTARIA Nº 100/2016**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI**,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a Senhora Maria Izabel Sotarelli, Auxiliar de Serviços Gerais I, funcionária concursada do Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Educação, admitida em 02 de Janeiro de 1991, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a partir de 09 de agosto de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ,  
EM 08 DE AGOSTO DE 2016.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 101/2016**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI**,

**CONCEDE:**

Art. 1º - A funcionária concursada Silvia Okabe Alves, no cargo de Psicóloga, lotada no CIACAF – Centro Interprofissional de Apoio às Crianças, Adolescentes, Famílias e Indivíduos do Município de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 29 de Agosto de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ,  
EM 26 DE AGOSTO DE 2016.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 102/2016**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - O funcionário concursado Danilo Aparecido Gonçalves, Agente Administrativo, pertencente ao Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotado no Departamento de Tributação, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 01 de Setembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE SETEMBRO DE 2016.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 103/2016**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - A funcionária concursada Josiana Aparecida Rodrigues Marzura, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, lotada no Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 01 de Setembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE SETEMBRO DE 2016.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 08/09/2016

**PORTARIA Nº 104/2016**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI**,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a Professora Adriana Munhoz, funcionária concursada do Quadro do Magistério da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Educação, admitida em 09 de Fevereiro de 2006, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) a partir de 01 de Setembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE SETEMBRO DE 2016.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 105/2016**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - A funcionária concursada Cristiane Regina Ferrari, no cargo de Técnica em Enfermagem, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Saúde, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 12 de Setembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE SETEMBRO DE 2016.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 106/2016**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI**,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a funcionária concursada Gilmara Aparecida Ferreira, Professora do Quadro Próprio do Magistério da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Educação, admitida em 16 de Março de 1987, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a partir de 12 de Setembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE SETEMBRO DE 2016.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 107/2016**

**SÚMULA:** Institui a Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério e nomeia seus membros.

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI**, e em conformidade com o disposto no Art. 107 da Lei nº 1.305 de 1º de outubro de 2010,

**R E S O L V E :**

**Artigo 1º** - Fica instituída de acordo com o que dispõe os arts. 81, 82 e 83 da Lei Municipal nº 1.305 de 1º de outubro de 2010, a Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, no Município de ITAMBARACÁ, composta pelos seguintes membros:

- **DIRIGENTE DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Diomar Santin Tostes
- **REPRESENTANTE DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
Elaine Aparecida Munhoz da Silva
- **REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO JURÍDICO MUNICIPAL**  
Daiana Alves de Lima Ramos
- **REPRESENTANTE DO SETOR FINANCEIRO**  
Reginaldo Ticianel
- **REPRESENTANTES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Andréia Soares Alexandre;  
Aparecida Rodrigues Paschoal;  
Cláudia Mariel Parralego;  
Maria Leodice Jussiane Dias
- **REPRESENTANTES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL**
  - **Centro Municipal de Educação Infantil Maria Guedes Maluta**  
Juliane Caroline Santana
  - **Centro Municipal de Educação Infantil Professora Elza Ruiz Vieira**  
Shirlei Aparecida de Andrade Corrêa
  - **Escola Municipal João Paulo II**  
Rosana Aparecida Mendes Batista Aron
  - **Escola Municipal Sebastião Severino da Silva**  
Terezinha Paschoal



**Artigo 2º** - A Comissão será Presidida pelo Dirigente Municipal de Educação.

**Artigo 3º** - Caberá à Comissão acompanhar e orientar a implantação e operacionalização do Plano.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Artigo 5º** - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE SETEMBRO DE 2016.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 21/09/2016

**PORTARIA Nº 108/2016**

**SÚMULA:** Nomeia Comissões de Avaliação.

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Decreto nº. 3.045/2010 de 20 de outubro de 2010 que Regulamentou o Processo de Avaliação dos Profissionais do Magistério para fins de promoção horizontal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir a Comissão Central de Avaliação dos Profissionais do Magistério, constituída pelos seguintes profissionais:

Diomar Santin Tostes, que Presidirá a Comissão;  
Andréia Soares Alexandre  
Aparecida Rodrigues Paschoal  
Cláudia Mariel Parralego  
Maria Leodice Jussiane Dias  
Arlete Aparecida Debiazzi Marinho  
Edna Aparecida Xavier de Barros Martins  
Sílvia Carvalho da Silva  
Jacira da Silva Vale  
Juliane Caroline Santana  
Rosana Aparecida Mendes Batista Aron  
Shirlei Aparecida de Andrade Corrêa  
Terezinha Paschoal

**Art. 2º** - Instituir as Comissões de Avaliação dos Profissionais do Magistério nas Instituições Educacionais, assim constituídas:

**CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL “MARIA GUEDES MALUTA”**

**Período Matutino**

**Membros efetivos:**

Jacira da Silva Vale (Diretora)  
Maria Júlia de Campos Pacheco  
Rayara Aparecida Pereira  
Silvete Aron Alhão Jussiani (Pedagoga)

**Membro suplente:**

Aparecida Dulce Bianconi Benetti

**Período Vespertino**

**Membros efetivos:**

Jacira da Silva Vale (Diretora)  
Maria de Fátima dos Santos  
Silvete Aron Alhão Jussiani (Pedagoga)  
Solange Aparecida dos Santos Severino

**Membro suplente:**  
Maria Luiza Cândido

## **ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PAULO II**

### **Período Matutino**

**Membros efetivos:**  
Ana Helena de Freitas Pereira  
Áurea Akiko Oshiro Zanatta  
Gláucia Aparecida Dalbem da Silva (Pedagoga)  
Railda Cristina Pereira Fabris

**Membro suplente:**  
Sueli Célia de Araújo Leite

### **Período Vespertino**

**Membros efetivos:**  
Célia Regina da Rosa Romero  
Gláucia Aparecida Dalbem da Silva (Pedagoga)  
Railda Cristina Pereira Fabris  
Sueli Célia de Araújo Leite

**Membro suplente:**  
João Bail Neto

## **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL “PROFESSORA ELZA RUIZ VIEIRA”**

### **Período Matutino**

**Membros efetivos:**  
Arlete Aparecida Debiazzi Marinho (Diretora)  
Cristiane Theodoro Fuzeto  
Neide Romanini Xavier de Barros (Pedagoga)  
Shirlei Aparecida de Andrade Corrêa

**Membro suplente:**  
Zélia Fabris

### **Período Vespertino**

**Membros efetivos:**  
Arlete Aparecida Debiazzi Marinho (Diretora)  
Fátima Aparecida Saugo Fuzeto  
Neide Romanini Xavier de Barros (Pedagoga)  
Shirlei Aparecida de Andrade Corrêa

**Membro suplente:**  
Silvia Renata Munhoz

## **ESCOLA MUNICIPAL “SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA”**

### **Período Matutino**

**Membros efetivos:**  
Edna Aparecida Xavier de Barros Martins (Diretora)  
Elaine de Souza Oliveira (Pedagoga)

Eléia Rodrigues Teodoro Santini  
Terezinha Paschoal

**Membro suplente:**

Ivani José Alves

**Período Vespertino**

**Membros efetivos:**

Edna Aparecida Xavier de Barros Martins (Diretora)

Elaine de Souza Oliveira (Pedagoga)

Márcia Aparecida De Biaggi

Terezinha Paschoal

**Membro suplente:**

Cristiane da Costa Silva Miguel

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Membros efetivos:**

Diomar Santin Tostes

Andréia Soares Alexandre

Cláudia Mariel Parralego

Maria Leodice Jussiane Dias

**Membro suplente:**

Aparecida Rodrigues Paschoal

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Cada Comissão será presidida pela Direção da respectiva Instituição Educacional.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE SETEMBRO DE 2016.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 21/09/2016

**PORTARIA Nº 109/2016**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI**,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a funcionária concursada Rosana Aparecida Mendes Batista Aron, Professora do Quadro Próprio do Magistério da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Educação, admitida em 09 de Fevereiro de 2006, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a partir de 21 de Setembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE SETEMBRO DE 2016.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 21/09/2016

**PORTARIA Nº 110/2016**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - A Senhora Elza Gonçalves da Silva, funcionária concursada no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada no Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 03 de Outubro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE OUTUBRO DE 2016.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 111/2016**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - A Senhora Regiane da Silva Mendes Polizel, Enfermeira (PSF), pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotado no Departamento de Saúde, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 03 de Outubro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE OUTUBRO DE 2016.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 112/2016**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - A Senhora Ariana Amalin Name da Silva, funcionária concursada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I do Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Educação, admitida em 01 de Junho de 2006, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 06 de Outubro de 2016, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, 10 DE OUTUBRO DE 2016.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**



**PORTARIA Nº 113/2016**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI**,

**CONCEDE:**

Art. 1º - A Senhora Margarida de Fátima Zamboni, Auxiliar de Enfermagem do Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Saúde, admitida em 01 de Março de 1994, Licença Especial por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a partir de 01 de novembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, 27 DE OUTUBRO DE 2016.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 28/10/2016 – ed. 1117

**PORTARIA Nº 114/2016**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI**,

**CONCEDE:**

Art. 1º - A Senhora Elza Gonçalves da Silva, Auxiliar de Enfermagem do Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Saúde, admitida em 01 de Janeiro de 1986, Licença Especial por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a partir de 01 de novembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, 27 DE OUTUBRO DE 2016.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 115/2016**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI**,

**CONCEDE:**

Art. 1º - Ao Senhor Paulo Rafael Martins Sant'Ana, Agente de Vigilância em Saúde, funcionário concursado, lotado no Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 01 de Novembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, 27 DE OUTUBRO DE 2016.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 116/2016**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

**CONCEDE:**

Art. 1º - A Senhora Vera Lúcia Polizel Soares, Auxiliar de Serviços Gerais I do Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Saúde, admitida em 03 de Agosto de 1998, Licença Especial por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a partir de 01 de novembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, 27 DE OUTUBRO DE 2016.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 117/2016**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

**CONCEDE:**

Art. 1º - A Senhora Simone de Souza Salles Soares, Agente Administrativo, funcionária concursada, pertencente ao Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Saúde, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 01 de Novembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, 27 DE OUTUBRO DE 2016.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 118/2016**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI**,

**CONCEDE:**

Art. 1º - A Senhora Sueli Nogueira Lourenço da Silva, Técnico em Enfermagem (PSF), pertencente ao Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotado no Departamento de Saúde, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 01 de Novembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, 27 DE OUTUBRO DE 2016.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 28/10/2016 – ed. 1117

**PORTARIA Nº 119/2016**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI**, e considerando:

- a) Os artigos 31 e 95 da Lei Municipal nº 1.305, de 01 de outubro de 2010, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Itambaracá, que dispõem sobre a progressão horizontal na Carreira;
- b) O resultado final das avaliações de desempenho, conhecimentos e qualificação regulamentadas pelo **Decreto nº. 3.045/2010 de 20 de outubro de 2010**, que conclui pela progressão do profissional do magistério para a Classe seguinte dentro do mesmo Nível,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Reenquadrar os profissionais do magistério integrantes do Quadro Próprio do Magistério de Itambaracá que obtiveram os pontos necessários para a progressão horizontal na Carreira, na Classe seguinte a que estava posicionado, conforme relação abaixo:

<b>Nº.</b>	<b>NOME</b>	<b>CLASSE</b>	<b>REFER.</b>
1	ADRIANA AP.SOARES DOS SANTOS	C	08
2	ADRIANA MUNHOZ	C	06
3	ANDREIA SOARES ALEXANDRE	C	06
4	ANGÉLICA MENDES	B	06
5	APARECIDA RODRIG. PASCHOAL	C	10
6	ARLETE AP. DEBIAZZI MARINHO	C	06
7	CLARICE LUCCAS RIBEIRO	B	15
8	CLÁUDIA MARIEL PARRALEGO	C	11
9	CRISTIANE DA COSTA S. MIGUEL	C	08
10	ELAINE DE SOUZA OLIVEIRA	C	06
11	ELÉIA RODRIGUES TEOD. SANTINI	B	11
12	ELÉIA RODRIGUES TEOD. SANTINI	B	04
13	FÁTIMA SAUGO FUZETO	B	04
14	FLÁVIA KARINE MUNHOZ	C	09

<b>Nº.</b>	<b>NOME</b>	<b>CLASSE</b>	<b>REFER.</b>
15	GILMARA APARECIDA FERREIRA	C	14
17	GLÁUCIA AP. DALBÉM DA SILVA	C	05
18	GRAYCE KELLY BIANCONI	C	06
19	IVANI JOSÉ ALVES	C	10
20	JACIRA SILVA VALE	C	09
21	JACIRA SILVA VALE	C	04
22	LÚCIA MARIA ALVES	C	12
23	LÚCIA VITOR RAMOS	C	15
24	MÁRCIA AP. DE BIAGGI	C	15
25	MARIA AP. FERIATO	A	15
26	MARIA CÍCERA BARBOSA	C	12
27	MARIA CRISTINA JUSSIANI	C	13
28	MARIA LEODICE JUSSIANI DIAS	C	15
29	MICHELI CRISTIANA NEVES	C	06
30	NEIDE ROMANINI X. DE BARROS	C	15
31	RAILDA CRISTINA PEREIRA FABRIS	C	12
32	ROSANA AP. MENDES B. ARON	C	05
33	ROSIMARI BÚBULA HASHIGUTI	C	11
34	SARA GABRIANE DOS S. TREVISAN	B	06
35	SHIRLEI APARECIDA DE ANDRADE	C	06
36	SILVETE ARON ALHÃO JUSSIANI	C	11
37	SILVETE ARON ALHÃO JUSSIANI	C	06
38	SILVIA CARVALHO DA SILVA	C	09
39	SILVIA CARVALHO DA SILVA	C	04
40	SILVIA MARIA DE Q. DE LIMA	C	06
41	SILVIA RENATA MUNHOZ GARCIA	C	11
42	SONIA AP. RUFATTO MACHADO	C	11
43	SUELI CÉLIA DE ARAÚJO LEITE	B	09
44	SUELI CÉLIA DE ARAÚJO LEITE	B	04



<b>45</b>	<b>TEREZINHA PASCHOAL</b>	C	13
<b>46</b>	<b>TEREZINHA PASCHOAL</b>	C	06
<b>47</b>	<b>ZÉLIA FABRIS</b>	C	09

**Art. 2º** - O vencimento básico do integrante do Quadro Próprio do Magistério reenquadrado será correspondente à nova Classe do mesmo Nível, de acordo com o cargo e respectivas Tabelas de Vencimentos, Anexo I da Lei Municipal nº. 1.581/2016 de 23 de Fevereiro de 2016, que dispõe sobre a adequação da Tabela de Vencimentos dos Profissionais do Magistério ao Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério, conforme Lei Federal nº. 11.738/08.

**Art. 3º** - Os efeitos financeiros decorrentes do reenquadramento retroagirão a 01 de outubro de 2016.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 5º** - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, 27 DE OUTUBRO DE 2016.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 01/11/2016 – ed. 1119

**PORTARIA Nº 120/2016**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - Ao Senhor José do Carmo Arruda, funcionário concursado no cargo de Operador de Máquinas, lotado no Departamento de Viação, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 10 de outubro de 2016, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, 31 DE OUTUBRO DE 2016.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 121/2016**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - Ao Senhor Valdinei de Oliveira, funcionário concursado no cargo de Mecânico, lotado no Departamento da Oficina, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 14 de outubro de 2016, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, 31 DE OUTUBRO DE 2016.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 122/2016**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - Ao Senhor Wanderlei Campos Silva, funcionário concursado no cargo de Operador de Máquinas, lotado no Departamento de Viação, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 14 de outubro de 2016, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, 31 DE OUTUBRO DE 2016.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 123/2016**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - Ao Senhor Edimar Aparecido Martimiano, funcionário concursado no cargo de Auxiliar de Manutenção I, lotado no Departamento de Oficina, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 01 de novembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, 31 DE OUTUBRO DE 2016.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 03/11/2016 – ed. 1120

**PORTARIA Nº 124/2016**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - A Senhora Fernanda de Marchi Bonancin, funcionária concursada no cargo de Psicóloga, lotada no CRAS – Centro de Referência Social do Município de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 17 de outubro de 2016, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, 31 DE OUTUBRO DE 2016.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 125/2016**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - Ao Senhor Reginaldo Ticianel, cargo comissionado de Secretário Municipal de Secretario de Administração, Planejamento, Finanças e das Relações do Trabalho da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 20 (vinte) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo a 10 de Novembro de 2016, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, 14 DE NOVEMBRO DE 2016.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 126/2016**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - Ao Senhor José Weliton Ferreira Martins, Operador de Máquinas, lotado no Departamento de Viação da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 14 de Novembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, 14 DE NOVEMBRO DE 2016.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**



**PORTARIA Nº 127/2016**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - Ao funcionário concursado Maurício José da Silva, Auxiliar de Serviços Gerais II, pertencente ao Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotado no Departamento de Limpeza, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 03 de Novembro de 2016, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 128/2016**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - O Senhor Valbeti Gonçalves, Auxiliar de Serviços Gerais II, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotado no Departamento de Limpeza Pública, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo a 07 de Novembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 129/2016**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - Ao Senhor Alípio Cavalari Feriato, Mecânico, funcionário concursado do Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotado no Departamento de Serviços Públicos, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 01 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 130/2016**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - Ao Senhor José Wanderlei Porto, Oficial Administrativo, funcionário concursado pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 20 (vinte) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 01 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 131/2016**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - A Senhorita Juliana Antonieta Benetti, Agente Administrativa funcionária concursada, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 01 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 132/2016**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - A Senhora Rafaela Garcia Rocha, funcionária concursada no cargo de Técnico em Enfermagem, lotada no Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 01 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 133/2016**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - O Senhor Joel Rodrigues da Silva, Motorista, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotado no Departamento de Educação, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 02 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 134/2016**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - A Senhora Valéria Pereira Tavares Basseto, funcionária concursada no cargo de Técnica em Higiene Dental, lotada no Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 05 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**



**PORTARIA Nº 135/2016**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - A Senhora Dulcinéia Aparecida da Silva Santin, funcionária concursada no cargo de Técnica de Enfermagem, lotada no Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 05 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 136/2016**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - O Senhor Moisés Pereira, Auxiliar de Serviços Gerais II, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotado no Departamento de Limpeza Pública, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 05 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 137/2016**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - O Senhor Arnaldo Celestino de Moraes, Motorista, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotado no Departamento de Saúde, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 07 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, 05 DE DEZEMBRO DE 2016.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 138/2016**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - Ao Senhor Antonio Aparecido da Silva, funcionário concursado no cargo de Pedreiro, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotado no Departamento de Obras, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 15 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 139/2016**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - Ao Senhor Daniel Luiz da Silva, funcionário concursado no cargo de Pedreiro, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotado no Departamento de Obras, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 15 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 140/2016**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - Ao Senhor Dirceu Santin, funcionário concursado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotado no Departamento de Obras, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 15 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 141/2016**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - Ao Senhor Henrique Luiz Neves, funcionário concursado no cargo de Pedreiro, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotado no Departamento de Obras, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 15 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 142/2016**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - Ao Senhor Juliano Celeste Iotti, funcionário concursado no cargo de Pedreiro, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotado no Departamento de Obras, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 15 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**



**PORTARIA Nº 143/2016**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - Ao Senhor José do Carmo Arruda, funcionário concursado no cargo de Operador de Máquinas, lotado no Departamento de Viação, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 15 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 144/2016**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - A Senhora Ivone de Freitas Aguiar Martins, funcionária concursada no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada no Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 19 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 145/2016**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - Ao Senhor Antonio Getúlio Felicíssimo, Auxiliar de Manutenção II, funcionário concursado, pertencente ao Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Oficina, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, partir de 20 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 146/2016**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - Ao Senhor Antonio Cesar Menegasso, funcionário concursado no cargo de Motorista, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotado no Departamento da Saúde, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 20 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 147/2016**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - O Senhor Jorge Luiz Dias, Motorista, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotado no Departamento de Educação, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 20 de Dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 148/2016**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - O Senhor Lourival de Jesus Freitas, Motorista, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotado no Departamento de Educação, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 20 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 149/2016**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - O Senhor William Medeiros da Silva, Motorista, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotado no Departamento de Educação, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 20 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 150/2016**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - O Senhor William Gabriel Dias, Motorista, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotado no Departamento de Educação, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 21 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**



**PORTARIA Nº 151/2016**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

**CONCEDE:**

Art. 1º - A Senhora Ivani de Almeida Porto, Auxiliar de Serviços Gerais I do Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, admitida em 01 de Março de 1994, Licença Especial por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a partir de 23 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 152/2016**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

**CONCEDE:**

Art. 1º - A Senhora Maria de Lourdes Souza Cavalheiro, Auxiliar de Serviços Gerais I do Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, admitida em 01 de Junho de 2006, Licença Especial por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a partir de 23 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 153/2016**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - O Senhor Mauro de Souza, Motorista, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotado no Departamento de Educação, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 26 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 154/2016**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - O Senhor José Marzura, Motorista, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotado no Departamento de Saúde, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 26 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 155/2016**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - A funcionária concursada Daiana Alves de Lima Ramos, Advogada, pertencente ao Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento Jurídico, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 02 de Janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 156/2016**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - A Senhora Lourdes Aparecida Mendes Fácio, funcionária concursada no cargo de Psicóloga, lotada no Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 02 de Janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 157/2016**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - Ao Senhor Tiago Aparecido Borges, funcionário concursado, lotado no Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 02 de Janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 158/2016**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - A Senhora Brun'Aline Vieira Martins, funcionária concursada no cargo de Fisioterapeuta, lotada no Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal a partir de 02 de Janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**



**PORTARIA Nº 159/2016**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - A Senhora Vanessa Ferreira Gonçalves, Agente Administrativo, funcionária concursada, pertencente ao Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Saúde, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 09 de Janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 160/2016**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - A Senhorita Larissa Santos Gomes, funcionária concursada no cargo de Farmacêutica, pertencente ao Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Saúde, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 02 de Janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 161/2016**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - A Senhora Jaqueline Luccas dos Santos, funcionária concursada, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Saúde, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 02 de Janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 162/2016**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI**,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a Senhora Maria Leodice Jussiane Dias, Professora, funcionária concursada do Quadro do Magistério da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Educação, admitida em 01 de Agosto de 1981, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) a partir de 28 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 163/2016**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

**CONCEDE:**

Art. 1º - Ao Senhor Benedito Wenceslau Silva, Motorista do Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, admitido em 01 de Março de 1994, Licença Especial por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a partir de 29 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 28/12/2016 – ed. 1158

**FIM**